

TRIBUNA DA FROTEIRA

Juros benifi-
ciados para
o pantanal

pagina 2

Editor-Chefe: Ivaldo Pereira Ano X Nº 594 — 10 a 16 de Outubro/1981 Bela Vista — Mato Grosso do Sul

SERGIO CRUZ: 'ASFALTO EM B. VISTA É UM SERVIÇO PORCO, UM VERDADEIRO ROUBO CONTRA O POVO'

Na reunião realizada sábado passado, na residência do vereador Ildelfonso Pinheiro, o PMDB assentou suas baterias contra o Governo do MS e Prefeitura Municipal, denunciando várias irregularidades. Esta reunião contou com a presença de vários simpatizantes do partido e da cúpula municipal, além dos deputados Roberto Orro, Sergio Cruz, Ramez Tebet, do Secretário Juarez Marques Batista e do médico aquidauanense Rubens Nunes da Cunha, ex secretário de Estado do Governo Marcelo Miranda, hoje integrado no partido da oposição.

"HOMEM SEM MEDO"

Segundo um dos participantes o deputado Sergio Cruz é um homem sem medo e foi ele, mais uma vez, que denunciou as arbitrariedades do Governo do Estado, "adepto da corrupção e aliado de contra bandistas".

Cruz denominou a pavimentação asfáltica em Bela Vista de "serviço porco, um roubo contra o povo". Manifestando confiança no partido em Bela Vista, o agressivo deputado da oposição disse que "a luta do PMDB no Estado é atender as aspirações populares, o que não é difícil, pois as aspirações do povo são as idéias do partido. A preocupação nossa é estabelecer priorida-

des e trabalhar desde já nas bases visando as eleições de 1982. Sere mos Governo. O povo será poder".

Prosseguindo, Cruz disse que "o Governo pensa que o povo é besta, mas este só espera as eleições para responder a altura, massacrando os adeptos da corrupção e das irregularidades. As oposições, todos os partidos, unidos, vencerão o pleito de novembro e implantaremos um regime de moralidade nesse Estado corrompido pela corrupção".

O PMDB não é contra o asfalto, contra o Ginásio de Esportes, mas o povo, apenas ele, é que deve indicar prioridades. Pergunta-se: existe escolas suficientes em Bela Vista? Hos-

pitais? O funcionalismo está em dia? A missão do peemedebista é viver os problemas, é fazer a boa política pelo menos 15 minutos por dia é estar junto com o povo. É viver os seus problemas. Assim entendendo a política. Sem compromissos empregatícios, mas compromissos assumidos e mantidos com o POVO "disse o deputado".

Os homens do partido do Governo dizem que as oposições só sabem criticar, não indicam soluções. Ora senhores, a todo instante estamos indicando soluções, mostrando alternativas, acontece que essas soluções e alternativas iriam contra os grupos do poder.

15 DE OUTUBRO DIA DO PROFESSOR

Comemoramos o dia do Professor a 15 de Outubro de todos os anos, como se não fossem todos os dias o seu dia.

Refletamos juntos sobre os problemas educacionais deste jovem Brasil.

O governo procura melhorar o padrão de ensino em nossas escolas através de leis, modificações de currículos, cursos e reciclagens para professores, sem atentar que o problema está na situação econômica desesperadora dessa classe.

É preciso que se coloque os formadores do Brasil de amanhã em lugar de destaque social e economicamente dentro de cada comunidade.

É preciso que a família se conscientize que tem obrigação de educar e instruir seus filhos. E ao professor a quem foi delegada essa missão, em nome da família, é preciso remunerar condignamente.

Deveria ser uma parte das ho-

menagens que lhe fossem prestadas, assumirmos por todos os meios o compromisso para dar aos nossos filhos um ensino à altura dos mais altos destinos, promovendo em primeiro lugar, o professor, dando a ele condições econômicas para que possa exercer com dignidade seu nobre mister.

Remunerados condignamente, respeitados e ajustados socialmente, os professores terão condições de, com amor e entusiasmo desempenhar sua missão.

Ao professor brasileiro, inógnito nesta cidade querida, o nosso abraço cordial nesse seu dia, abraço de fé no seu trabalho maravilhoso, abraço fraterno pelo seu desmedido amor.

Parabéns Professor.

Criai! Ainda há brasileiros que estão com você.

Rita Carmem Braga Lima

Diretora da E.E.P.S.G. Cel. Felício (Jardim).

Loteamento do ano Jardim Santa Mônica

Local Privilegiado. Área nobre de Bela Vista, Luz, Água, Telefone. Próximo à Escola Vera Guimarães Loureiro, Supermercado Bom Gosto e Centro Esportivo de Bela Vista.

Lotes financiados em até 20 meses

Procure: Empreendimentos e Imobiliária-Bela Vista, falar com o Cássio ou Milton Rosa, em sua residência. Empreendimentos e Imobiliária Bela Vista, (em frente ao Bradesco)

Poucas unidades a venda

Escritório de Advocacia

Dr. Pedro José Palmiéri

Legalização de Terras, Inventário e causas criminais (Juri)

Rua 15 de Novembro 160
Fone. 235 Bela Vista-MS.

SUBLEGENDA VAI SER APROVADA, DIZ RIGO

O deputado Ary Rigo afirmou na Assembleia Legislativa, que o partido Democrático Social PDS conseguirá colocar seus deputados na Câmara Federal, para votação das reformas eleitorais no próximo dia 22. Para o deputado, não haverá dificuldade para a aprovação das reformas, e principalmente o projeto tratando das sublegendas para governadores de Estado.

Rigo diz que os oposicionistas de alguns estados brasileiros são favoráveis à sublegenda e contribuirão para que o partido do governo consiga o "quórum" e a maioria na Câmara dos Deputados, para a aprovação das matérias pertinentes à legislação eleitoral para 1982. O deputado afirmou ainda que não são leis de exceção, o projeto das reformas, e que os oposicionistas poderão se beneficiar deles, da mesma forma que o PDS.

O deputado ilustrou sua afirmação, comentando as definições que já foram feitas no Partido do Movimento Democrático Brasileiro PMDB. "Na oposição já existem definições acerca de candidaturas ao governo do Estado, e eles apostam, antes mesmo da votação do Congresso, na aprovação da sublegenda pois lançam três candidatos ao cargo de governador", afirmou Rigo, acrescentando que toda a imprensa noticiou a intenção dos peemedebistas em especial pelo lançamento de três candidatos ao governo, um em cada sublegenda.

SUBLEGENDA

Até agora não houve manifestação oficial do partido governista com relação à candidaturas para o governo do Estado, mas Ary Rigo acredita que as três sublegendas para o cargo, de que disporão nas

eleições de 82 todos os partidos, serão também usadas pelo PDS, e serão as responsáveis pela vitória do partido nas eleições.

Segundo Rigo, a sublegenda desempenhará um importante papel no pleito eleitoral do próximo ano. "A sublegenda será responsável pela concentração de forças dentro do partido", afirmou Rigo, lembrando que as eleições no partido Governista poderão ser contadas se houver a condição do político concorrer dentro do partido, com as mesmas condições dos demais candidatos, em uma sublegenda.

O parlamentar declarou-se favorável à adoção desta medida, e confiante na aprovação da sublegenda pelo Congresso, justamente em consequência das afirmações que tem feito por todos os lugares onde tem andado. "Eu tenho pregado a sublegenda aos meus correligionários", disse ele, afirmando ainda que com a aprovação do projeto, dificilmente o PDS será superado em 82, mesmo havendo união das oposições e certa facilidade para desenvolver uma campanha contra o governo federal.

Na próxima edição

Nunes da Cunha: fala sobre o turismo em Bela Vista

PERONDI: Oposições unidas vão governar

JUROS BENEFICIADOS PARA O PANTANAL

Durante os debates que se travaram na Comissão do Interior da Câmara dos Deputados sobre o Projeto de Lei nº 2.812/80 de autoria do Deputado Ruben Figueiró, diante da oposição dos Deputados da Região Norte e Nordeste que não desejavam para o Pantanal Sul-Matogrossense os benefícios da SUDAM, o Deputado autor Ruben Figueiró, acrescentou ao Projeto um parágrafo estabelecendo que "na área compreendida no Estado de Mato Grosso do Sul serão concedidos tão somente benefícios dos juros diferenciados estabelecidos para a SUDAM nas operações de crédito para investimento e custeio com os recursos normalmente alocados na região pelas Entidades Financeiras".

Acredita o Deputado Ruben Figueiró que com essa medida parlamentar, os Deputados do norte e nordeste do País, aceitarão a sua proposição, cuja emenda está baseada nas seguintes razões:

da nas seguintes razões:

"A área compreendida no caput do art. 1.º, ou seja "a norte do paralelo de 22.º e a oeste do meridiano de 54.º" é onde está localizado o Pantanal Sul-Matogrossense.

É uma região potamográfica com as mesmas características de regime de águas, fertilidade de terras (por sinal muito baixa), dificuldades de meios de comunicação, baixa rentabilidade na única atividade econômica viável - a pecuária.

A divisa política dos dois Pantaneis é o rio Pigui: margem direita de Mato Grosso; margem esquerda, Mato Grosso do Sul. Os proprietários rurais da margem direita receberam os benefícios dos juros diferenciados, hoje, na ordem de 26% anuais para custeio e investimentos; enquanto que os da margem esquerda, se quiserem utilizar crédito bancário para os mesmos fins, terão de pagar juros que variam de 45% a 70% ao ano!!

E flagrantemente a discriminação para uma região de idênticas condições geográficas.

Para isto reparar, se apresentou o Projeto nº 2.812/80, agora melhor explicitado pela Emenda".

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA MS DECRETO Nº 34/81

Bela Vista - MS, 30 de setembro de 1981. Dr. Ely de Araujo Barbosa Prefeito Municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, nas atribuições que são conferidas por Lei etc.

DECRETA:

ARTIGO 1º Nos termos da Lei Municipal nº 671, 08 de novembro de 1978, Artigo 4º Item III. Fica aberto um crédito Suplementar no valor de Cr\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros), a ser consignado nas seguintes dotações Orçamentárias.

03 Administração de Planejamento	
03.07 Administração	
03.07.021 Administração Geral	
02 Gabinete do Prefeito	
02.01 Gabinete do Prefeito	
3.000 Despesas Correntes	
3.100 Despesas de Custeio	
3.111.02 Despesas Variáveis com pessoal Civil	100.000,00
03 Secretaria de Administração	
03.03 Departamento de Fazenda	
3.000 Despesas Correntes	
3.100 Despesas de Custeio	
3.131 Remuneração de Serviços Pessoais	500.000,00
3.132 Outros Serviços e encargos	300.000,00
Total	900.000,00

ARTIGO Nº 2º Para cobertura do presente crédito Suplementar e foi Cancelada a Importância de 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros) nas seguintes dotações Orçamentárias:

03 Administração e Planejamento	
03.07 Administração	
03.07.021 Administração Geral	
02 Gabinete do Prefeito	
02.01 Gabinete do Prefeito	
3.000 Despesas Correntes	
3.100 Despesas de Custeio	
4.210 Aquisição de Imóveis	500.000,00
03 Secretaria de Administração	
03.03 Departamento de Fazenda	
3.000 Despesas Correntes	
3.100 Despesas de Custeio	
4.120 Equipamentos e Mat. Permanente	

manente	100.000,00
04 Secretaria de Educação e Cultura	
04.01 Gabinete do Secretário	
3.000 Despesas Correntes	
3.100 Despesas de Custeio	
4.120 Equipamentos e Mat. Permanente	300.000,00
TOTAL	900.000,00

ARTIGO 3º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação e Afixação, revoga das disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bela Vista-MS, 30 de setembro de 1981.

Dr. Ely de Araujo Barbosa
Prefeito

Daniel Furtado de Moraes Carvalho

Engenheiro Civil
CREA-290/D REG 90-MS
Projetos, Cálculos Orçamentos
Cronogramas e Plantas
Rua: Antonio João 1011
Res: rua 3 de Outubro
Bela Vista — MS

Dr. Itamar da Silva Dutra ADVOGADO OBA/MS 2.509

Causas Cíveis e Criminais
Direito Agrário, inventários, divórcios e separações
Escritório e Residência
Rua Coronel Ponce nº 334
Bela Vista — Mato Grosso do Sul

Atenção Proprietários de Fiat e Corcel

Agora em Bela Vista uma oficina técnica especializada em FIAT e CORCEL, dirigida por profissional habilitado.

Nosso objetivo maior é colaborar com o desenvolvimento de Bela Vista, e para isto instalamos a nossa empresa, baseada no máximo Responsabilidade e Capacidade.

Anexo Casa dos Parafusos, onde você encontrará tudo para o seu carro, construções, etc. Venha conosco, nós estamos aptos a servi-lo.

RUA: Barão do Ladário s/n em frente a Fábrica de Gele do Gaúcho.

Laboratório de Análises Clínicas São Lucas Ltda.

Mantemos convênio com: INAMPS
Banco do Brasil, Fuxex, Previsul

Exames: Bioquímica, Enzima, Cultura, Antibiograma, Hematologia, Secreções, Bacteriologia, Imunologia, Parasitologia

Dr. Antonio Braulto de Barros
CRF/20 - 269/77

Rua Guia Lopes, 826 - fone 247
Bela Vista MS

Tribuna da Fronteira (Fundado em 20/2/72)

C. G. C. — MF 03.201.266/0001

Registro Título e Documentos nº 1066

Redação e Administração:
Rua Duque de Caxias s/n

Oficina: Rua Duque de Caxias s/n
Bela Vista — MS

Diretora:

Marta Estela Velasquez Pereira

Editor-Chefe: Ivaldo Pereira

Departamento Jurídico:

Dr. Sergio Roberto Perondi

ASSINATURAS

Anual (Bela Vista) 1600,00
Demais Municípios 2000,00

Fundador: Ivaldo Pereira

Centro de Check-Up e Endocrinologia de Mato Grosso do Sul

Dr. Luiz Alberto Ovando

Especialista em Clínica Médica e Mestre em Cardiologia pela UFR.

Dr. Sergio Felix Pinto

Especialista em Cardiologia e Ex-Residente do Inst. de Cardiologia do Estado de S. Paulo.

Dra. Vanta Lucia de Oliveira Castro

Especialista em Endocrinologia pelo Instituto Estadual de Diabetes e Endocrinologia-RJ. Pós-graduação em Endocrinologia e Metabolismo pela PUC-RJ.

CHECK-UP

- Profilaxia das doenças cardiovasculares, Avaliação Cardiológica, Hipertensão Arterial, Doença Coronariana, Problema Cardíaco no paciente Idoso, Eletrocardiograma, Cicloergometria (Teste de esforço), Eletrocardiografia Dinâmica (Sistema HOLTEN), Ecocardiograma.

ENDOCRINOLOGIA

- Diabetes, Nutrição - Obesidade, Estética - Doença da Tireóide - Distúrbios de Crescimento.

Consulta com Hora Marcada

Rua Rui Barbosa, 1208 - Bairro Monte Líbano - Fone: 3829686 - Campo Grande MS

Escritório de Advocacia

Dra. Vera Loureiro Tinoco e Dra. Vilma da Silva

Inventários - Legalização de terras - Escrituras Contratos - (Cobranças Execução) - Divórcios - Pensão Alimentícia

Rua Antonio Maria Coelho 221 - Fone-215.

Bela Vista — MS.

Cine São José

Agora com nova direção

Os últimos lançamentos dos principais produtores Nacionais e Internacionais

Anexo: Bar e Sorveteria Bossa Nova

"O ponto de encontro"

Bela Vista — Ms.

PRÓ-CIDADE: RIO VERDE TEM CR\$ 1,5 MILHÃO PARA INFRA-ESTRUTURA

Campo Grande, MS - Atendendo apelos do governador Pedro Pedrossian durante suas recentes visitas nos setores federais, a Superintendência de Desenvolvimento do Centro Oeste SUDECO - acaba de liberar recursos da ordem de 15 milhão de cruzelros

para o município de Rio Verde, para ser aplicada na execução de obras dentro do Projeto PRÓ-CIDADE - instituído pelo atual Governo para dar condições de vida mais dignas ao homem urbano de Mato Grosso do Sul.

As obras a que se destinam a verba liberada pela SUDECO farão parte da implantação de um programa de infra-estrutura em desenvolvimento pela Prefeitura de Rio Verde com o apoio do Governo Pedro Pedrossian. Dentro desse plano de infra-estrutura - para o setor de saneamento básico - serão implantados 588 metros lineares de galerias de águas pluviais. O desenvolvimento desse plano de obras, além de ajudar no com-

bate a erosão - solucionando problemas resultantes do deslizamento de encostas e destruição de casas, que ameaçam aquele município, vai permitir também sensíveis melhorias na malha viária do centro da cidade, já que essas obras beneficiarão as mais importantes artérias que cortam o centro daquela cidade - a Avenida de Março, Periférico, Gor. e as ruas 31 e Almirante Tamandaré, W. 2 até.

FÁTIMA PRESENTES LTDA.

Irôx - Porcelana - Cristais - Prataria - Cerâmica

Artigos Finais p/ Presentes

Rua Maracaju, 161 - Fone: 383-5718

Campo Grande

Mato Grosso do Sul

Uma maneira fácil de você fazer seus próprios cadernos e pastas

Estudantes precisam de cadernos e pastas.

O que se aprende na escola, precisa ser anotado para você estudar melhor em casa e não esquecer a matéria.

Sua mãe precisa de cadernos para anotar receitas e endereços. Seu pai também tem muita coisa para escrever e fazer contas. Todo mundo precisa de cadernos e pastas. Só que custam tão cara!

É. Mas vamos ensiná-lo como fazer cadernos e pastas bons e baratos. Veja como é fácil! Vamos começar pelo caderno.

Um caderno, camu, em geral tem 20 centímetros de altura e 15 de largura. Medidas que não precisam ser seguidas à risca.

Corte o papel de preferência liso e claro em folhas do tamanho que quiser, e depois empilhe as folhas que cortou, bem juntinhas. Agora, com um papel grosso, corte dois pedaços do tamanho das folhas. Estas duas folhas de papel mais gros-

so vão ser as capas do caderno. Ponha, então, uma em cima e a outra embaixo da pilha. Agora preste atenção e veja se as capas e as folhas estão alinhadas. Estão bem juntas? Então, usando um prego, você vai fazer furos num dos lados, e estes furos têm que atravessar todas as capas também. Depois pegue um arame fininho ou um barbante e vá passando por dentro dos furos como se estivesse costurando, prendendo bem todas as folhas e as capas.

As pastas, se você quiser, poderão ser feitas depois, com lápis ou caneta e com o auxílio de uma régua ou de uma ripa de madeira. O caderno está pronto!

Agora vamos ver como se faz a pasta:

Pegue uma folha de cortolina ou um pedaço de papel bem grosso e dobre ao meio, bem certinho. Está pronta uma pasta simples. Se você quiser fazê-la fechada dos lados, deixe, ao dobrar, uma aba de cada lado, colando-as, após.

Sarah Fassa

Dra. Angela Maria C. de Barros

Cirurgiã Dentista - CRO 408/78

Clinica Infantil

Rua Guia Lopes, 826 - Fone 217

Bela Vista - Mato Grosso do Sul

Dr. Ricardo Brandão

Dra. Olga Brandão

- ADVOGADOS -

Rua 7 de Setembro, 216 - 1.º Andar

Ponta Porã - MS.

Adhemar Godoy

Advogado

Causas Cíveis, Criminais, Problemas de Terras, Inventários.

Rua 3 de Outubro - 450

Bela Vista - MS

Iniciará suas atividades no próximo mês.

Não deixe de colaborar com o Lar da velhice desamparada!

Envie qualquer contribuição

Para Cx. Postal, 65 - 14.400 Franca - SP

O que a história nunca teve a ousadia de contar!

OURO NACIONAL e ART FILMS



A FILHA DE CALÍGULA

DR. RICARDO BRANDÃO - DR. OLGA BRANDÃO - ADVOGADOS

Exibição no Cine São Cristovão nos dias 13 e 14/10/81

COREMAQ

Consertos e Manutenção de Máquinas: Escrever, Somar, Calculadoras Eletrônicas, Registradoras e Duplicadoras.

Máquinas e Equipamentos para Escritório

Av. Duque de Caxias n.º 397

ardim - MS

Ministério da Agricultura
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA
Coordenadoria Regional de São Paulo - CR (08)
Projeto Fundiário Jardim - CR (18) T (2) DF

EDITAL COM PRAZO DE 60 DIAS

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, através do Executor do Projeto Fundiário Jardim, com fundamento no § 3.º do Decreto n.º 76.694, de 28 de novembro de 1975, combinado com o disposto nos artigos 2.º do Decreto-Lei n.º 1411, de 18 de agosto de 1975 e 5.º da Lei n.º 4.947, de 06 de abril de 1966, convoca:

Agostinho Gonçalves Padilha e Outros,
Abadia Gomes Ribeiro
Antonio Ferreira Lima,
Arnaldo Oscar Drews,
Angelo Gonçalves Barbosa (espólio),
Ald Scaff Cortinhas,
Alzira Xavier,
Alberto Garcia Espinosa,
Agripino Amargo,
Admir Pedra,
Anibal Trella,
Aureliano Lopes e Amalia Marques Lopes,
Antonio de Souza,
Anísio Pereira dos Anjos,
Cleopatra Chlaparra Barbosa,
Carlos Marcio Monteiro Sá,
Carlos Newald,
Carlos de Souza Medeiros,
Celso Garcia Rodrigues e Remo Cardoso Bernabé,
Durval Rubini Marsura e José Rubini Marsura,
Domicio Sarate Lopes,
Domicio Sarate Lopes, e Alda Soares Lopes,
Emilio Sanchez de Andrade,
Eluteria Barbosa,
Eduviges de Souza Acosta,
Eva Scaff Barbosa,
Eva Barbosa Moraes,
Edson Lopes e Claudina Soares Lopes,
Florenço Garcia,
Florindo Benites,
Felix Cardoso,
Gerência Scaff Siqueira,
Gilberto Barbieri,
Helvia Reinaldo Drews,
Ivaldo da Cunha Monteiro,
Jairo de Souza Vieira,
João de Freitas Candelaria,
José Atanásio Lemos Neto,
João da Silva Lobo,
Julio Ferreira Bastos,
José Rodrigues Istrann,
João Ferreira de Souza (espólio),
José Francisco dos Santos,
José Luiz Carvalhinho Melrinho,
João Sobrinho Barbosa (espólio),
José Carlos Bressan,
Loreta Vareiro,
Luiz Ferreira Gomes,
Marcos de Souza Neves,
Marcos de Souza Neves e Sussumo Fuji,
Milton Pereira Gomes,
Martinho Gomes Cristaldo,
Marcelina Ferreira Benites (espólio),
Martimiano Ferreira da Cruz,
Mercedes Sanchez,
Maria Barbosa Miranda,
Maria Helena Barbosa Loureiro,
Marciano Barbosa Loureiro,
Seratin Barbosa Loureiro,
Nelson Barbosa Loureiro e Waldomira Barbosa Loureiro e Sebastião Barbosa Loureiro,
Mario Roni Alves,
Maria Candida Lopes,
Natividade Lopes de Souza,
Nube Nunes Leite,
Oswaldo Fernandes Monteiro,
Petronia Salina Vilalba,
Romualdo Aspett Cotti,
Ramão Soares,
Ramão Flores Pinto,
Fermão Flores Pinto,
Ezidro Flores Pinto,
Bartolima Flores Pinto,
Natalia Flores Pinto e Melanio Flores Pinto,
Raulfo Rocha,
Rogério Rôa,
Raul Rolon,
Saturnina Ferreira Benites,
Simião Gomes Cristaldo (espólio),
Salvadora Lopes Barbosa Paludetto,
Saturnino da Rosa,

Simião Maciel,
Tadeu Bueno Silveira,
Venâncio Carvalho,
Wolke Fernandes Monteiro,
Waldo Lemes de Oliveira,
Wilson dos Santos Veríssimo,

e demais detentores de títulos sujeito à ratificação abrangidos pelo memorial descritivo a seguir transcrito, a apresentarem seus títulos e demais documentos relacionados no artigo 3.º e seus parágrafos, do Decreto 76.694 de 28 de novembro de 1975, pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir das 7:30 horas do

dia 16 de outubro de 1981 e até às 17:30 horas do dia 14 de dezembro de 1981.

A apresentação dos citados documentos deverá ser feita na sede do Projeto Fundiário Jardim, à avenida Duque Caxias, 989 em Jardim - MS.

A não apresentação dos citados documentos importará em restrições legais relativamente aos imóveis cujos detentores não se habilitaram ao Processo Ratificatório no prazo acima estipulado.

MEMORIAL DESCRITIVO

Refere-se o presente memorial à área para Ratificação de títulos na Faixa de Fronteiras, situada no Município de Jardim-MS, denominada "GLEBA GUARDINHA", de conformação irregular, abrangendo uma área aproximadamente de 94.778 ha, estando limitada ao Norte com o Rio Miranda e Município de Guia Lopes da Laguna-MS ao Sul, com Município de Bela Vista-MS a Leste com Serra de Maracajá e com o Município de Ponta Porã e a Oeste pelo divisor de águas dos Córregos Prata e Gardinha e Córrego Lagadinho com a Gleba Prata (parte do município).

ROTEIRO

Partindo do ponto 1 de Coordenadas Geográficas Longitude de 56.º 67' 41" WGr e latitude 21.º 33' 59" S localizado na margem esquerda do Rio Miranda, segue Miranda a cima até o ponto n.º 2 de Coordenadas Geográficas longitude 55.º 48' 48" WGr e latitude 21.º 53' 23" S, sendo o Rio Miranda limite Municipal Jardim - Guia Lopes da Laguna. Do ponto n.º 2 segue no sentido Sul pela serra de Maracajá, que serve de limite Municipal Jardim - Ponta Porã até encontrar o ponto n.º 3 de Coordenadas Geográficas longitude 55.º 56' 33" WGr e latitude 21.º 59' 59" S daí segue pelo limite Municipal Jardim Bela Vista até o ponto n.º 4 de Coordenadas Geográficas longitude 56.º 17' 38" WGr e latitude de 21.º 39' 40" S, daí segue pelo divisor de água dos Córregos Gardinha e Ca choirinha, que serve de limite das Glebas Gardinha e Prata (parte do Município) até o ponto n.º 5 de Coordenadas Geográficas de 56.º 08' 35" WGr e latitude de 21.º 34' 12" S, daí segue pelo Córrego Lagadinho abaixo até encontrar o ponto n.º 1, na barra do Rio Miranda, ponto de partida do presente roteiro.

A área contida nos limites ora descritos é de aproximadamente 94.778 ha, tomando-se como referência os Títulos Definitivos e Cartas do S.G.E. na escala de 1:100.000 editadas em 1973 e planta do Município.

CONFRONTAÇÕES:

NORTE - pelo Rio Miranda com o Município de Guia Lopes da Laguna.
SUL - Município de Bela Vista.
LESTE - pela Serra de Maracajá com o Município de Ponta Porã.
OESTE - pelo divisor de águas dos Córregos Prata e Gardinha e Córrego Lagadinho com a Gleba Prata (parte do Município).

Jardim - MS, 02 de Outubro de 1981.

Carlos Alberto Ferreira de Miranda
Executor - Projeto Fundiário Jardim

COMERCIAL BELA VISTA

Agrobelvi

Aubos, Sementes, Sal, Sais Minerais para o Gado
"Agricultura e Pecuária é com a Agrobelvi"
Materiais de Construção. Exclusividade: Lajotões Solar Clazurado de Primeira Qualidade. Tudo a Pronta Entrega.
Agrobelvi - Escritório: Rua Antonio João (em frente ao Bradesco)
Armazem: BR-060 Km 2 Bela Vista MS.
Compra e Venda de Cereais

Prefeitura Municipal de Bela Vista MS.

EDITAL Nº 0017/81

SEC. ADM.

Em 08 de Outubro de 1981

De ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Bela Vista Estado de Mato Grosso do Sul, Dr. Ely de Araújo Barbosa, pelo presente EDITAL nº ca notificado o Sr. Libório Barboza para comparecer nesta Prefeitura, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta data para tratar assuntos do seu interesse.

Prefeitura Municipal de Bela Vista-MS 08 de Outubro de 1981.

Geraldo Arce da Silva
Chefe de Gabinete

Mato Grosso do Sul, Dr. Ely de Araújo Barbosa, pelo presente EDITAL nº ca notificado a Senhora Evarista Arce, para comparecer nesta Prefeitura no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta data para tratar assuntos do seu interesse.

Prefeitura Municipal de Bela Vista-MS 08 de Outubro de 1981.

Geraldo Arce da Silva
Chefe de Gabinete

Dra. Maria Izabel B. Bispo

— ADVOGADA —

Rua Alcebíades B. da Cunha, 1141
Bela Vista — Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 0018/81

SEC. ADM.

Em 08 de Outubro de 1981

De ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Bela Vista, Estado de

Joelson Martinez Peixoto

— ADVOGADO —

Escritório: Rua L.º de Maio, 357
Jardim — Mato Grosso do Sul

FERRAMIS

Você vai construir ou reformar, então dê uma
chegadinha na FERRAMIS.

Neste Mês de Julho a FERRAMIS está concedendo um Desconto de 15% em todos os Materiais de Construção

Na "Ferramis" você encontra tudo para sua construção, como Telhas, Lajotas, Colônias, Tintas, Azulejos, Cimento, Cal, FERRAMIS O Jeltinho Amigo de Construir

Rua Marechal Mallet 1020, — Telefones: 1699 e 1006
Aquadaviana — Mato Grosso do Sul

Hotel e Churrascaria Canaã de Pacífico Balta

Apartamento com Ar Condicionado - Geladeira - Televisão a Cores - Quarto - Restaurante e Churrascaria com Atendimento Personalizado - Estacionamento Privativo (Guia Turístico)

hospede-se no Hotel Canaã, um dos melhores do interior CLASSE "A" Categoria Internacional

Rua Pilad Rebuá, 1296

Bonito

Mato Grosso do Sul

DEPÓSITO MATSUL

Agora ficou mais fácil construir a sua casa — MATSUL envia o convite: Venha conversar conosco. Temos tudo para construções.

Construa ou Reforme Com Economia

Preços Parados — Prazos Ampliados

Condições Especiais — venha conosco...

Construa a Sua Casa...

Visite o Depósito MATSUL

Rua Pedro Álvares Cabral, 495

Bonito

Mato Grosso do Sul

ponto de vista

PARQUE DE EXPOSIÇÃO MARIO BATTILANI

Tigernack Godoy

Por uma questão de reconhecimento justo, deveria ser dado o nome do Pecuarista e Comerciante MARIO BATTILANI ao Parque de Exposição de Bela Vista, atualmente com o nome de Rio Apa. Quem acompanhou de perto como nossos esforços e abnegação de Mario Battilani ao Presidente do Sindicato Rural de Bela Vista e fundador do Parque hoje representa o ponto alto da belavistense, sabera reconhecer méritos do nosso homenageado nessa coluna.

Sem nenhuma ajuda dos órgãos locais, na época, precisamente março de 1971, Mario Battilani, dava a Pedra Fundamental do Parque de Exposição, já em 20 de Julho do mesmo ano, fazia a primeira tração Agropecuária de Bela Vista,

contando com o apoio de Walter Escobar Nunes, Prefeito de Bela Vista e mais a ajuda dos tradicionais pecuaristas da cidade, José Cerneiro Jr. Ten. Oscar Rodrigues de Araújo, Epaminondas Escobar, Manoel Rodrigues da Miranda, Luis Gonzaga, Olimpio Cardinal e tanto outros, se viram de esteto mestre para que Mario Battilani, realizasse a 1.ª Expoebel. Além do mais, extruturou o Sindicato Rural, conseguiu Gabinetes Médico e Dentário, e consolidou o que hoje representa a entidade dos agropecuaristas em Bela Vista.

De nossa parte, todos os anos quando se inaugura uma nova Expoebel, extranhamos a ausência de um Portão Monumental com o nome do insigne MARIO BATTILANI. Hoje, o Sindicato Rural de Bela Vista, bem

dirigido pelo Pecuarista Edson Moraes, já uma realidade respeitada por inúmeros outros Parques espalhados pelo Estado, deverá estudar a indicação do Pecuarista Mario Battilani, como prêmio pelos serviços prestados a classe e a própria sociedade. Vamos ser sensatos. Vamos dignificar a quem tanto fez por Bela Vista, exemplo para toda uma geração que se avizinha. Nosso apelo, humilde na verdade, sabemos perfeitamente que não encontrará obstáculos e

ainda mais, com a divulgação da Tribuna da Fronteira, através do seu Diretor Jornalista Ivaldo Pereira, foi testemunha das obras de Mario Battilani e acompanhou bem de perto os passos dados na defesa da causa em questão. Vamos reconhecer de fato e de direito as honrarias de que é merecedor o nosso amigo Battilani. Vamos glorificar esta causa, já em 1982 com o nome do Parque de Exposição MARIO BATTILANI. Vamos fazer justiça...

Poder Judiciário - Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Bela Vista - Cartório do 2.º Ofício

EDITAL DE PRAÇA

Dr. Fernando Mauro Moreira Maranhão Juiz de Direito da comarca de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, por substituição legal, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem que, na sede deste Juízo no Edifício do Fórum o Porteiro dos Auditórios João Hilario Perera levará à praça no dia 16 de novembro de 1981, às 13,00 hs. os bens penhorados na Execução que Banco do Brasil S/A move contra Afonso Carneiro Pinheiro e sua mulher, autos nº 25/80, e para eventual 2.ª praça designo o dia 1.º de dezembro de 1981 às 13:30 horas no mesmo local, para os seguintes bens penhorados: Uma casa residencial, com 8 peças 2 galpões construídos de material, e respectivo lote de terreno urbano nº 11-A da rua Cuiabá, nesta cidade, medindo 15x60 mts, devidamente matriculado sob nº 1 425, livro nº 02, avaliados em Cr\$ 500.000,00, dois (2) touros reprodutores zebu nelores, de 3 anos, avaliados a Cr\$ 90.000,00 15 quinze vacas de criar de 3 anos: zebu nelore avaliados em Cr\$ 330.000,00; 50 (cinquenta) vacas de criar de 3 anos, zebu nelore, avaliados em Cr\$ 100.000,00; 125 (cento e trinta e cinco) vacas de criar de 3 anos, zebu nelore avaliados em Cr\$ 2.025.000,00, valores por quanto serão levados à praça para serem arrematados para quem maior lance oferecer acima da avaliação, sendo feita a venda à vista ou mediante fiador idôneo, pelo prazo de 3 dias. E para que ninguém possa alegar ig

norância, mandei expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, aos sete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e um Eu, (Florinda Benites) Escrivão substo 2.º Ofício, o datilografel, subscrevo

Dr. Fernando Mauro Moreira Maranhão
Juiz de Direito

Dr. Luiz Alberto Ovando

MÉDICO

Cardiologista

Especialista em Clínica Médica e Mestre em Cardiologia pela UFPR
Professor Assistente de Clínica Médica UFMS

Doenças do Coração e dos Vasos, Pressão alta e suas repercussões, Cardiopatia Geriátrica (Doença dos Idosos)

ELETROCARDIOGRAMA

Cicloergometria (Prova de Esforço), Eletrocardiografia Dinâmica, (HOLTER)
Centro de Check-up e Endocrinologia de MS.

Rua: Rui Barbosa n.º 108 Fone 988 9 8- (Consultório)
Campo Grande - MS

CALUX

Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Construção Civil, Obras de arte, Pavimentação, Fábrica de artefatos de cimento, Terraplenagem, Desmatamento, Areia e Pedra
Construção de Aeroportos, Açudes, Aberturas de Estradas

José Calderan — Aparecido A. Silva — Paulo Calderan
DIRETORES — CREA 22-218/6.a R.

Felicio Tarabay 824 - Cx. Postal, 379 — Inscr. 562042848 - CGC 4878890/0001-40
Fones: -2885 - 22-599 - 22-5089 - 22-5109 - CEP 19100 - Presidente Prudente SP
Cartório em Bela Vista — Rua Antonio João, 1011

AVELINO DOS REIS & CIA. LTDA

Ótica Científica



Moderno Laboratório Óptico
garante a execução perfeita
de sua receita de óculos
Óculos - Jóias - Relógios
Trocéus - Presentes Finos

Rua 14 de Julho, 210 Tels.: 82-2522

Campo Grande — MS

ORGANIZAÇÕES INOCENCIO FERREIRA

Posto Ferreira

Gasolina, Óleo Diesel, Óleo Lubrificante
e Borracharia

Atende 24 horas por dia

BR 267 — Km 55

Rodovia Jardim a Porto Murtinho

Posto Leal

Gasolina, Óleo Diesel Óleo Lubrificante
e Borracharia

Atende 24 horas Por dia

Porto Murtinho —

Ivan Afonso da Costa Marques

— Advogado —

Causas Cíveis e Criminais.

Inventários, Desquites, Divórcios e
Legalização de Terras.

Escritório: Rua Antonio Maria
Coelho, 423-Fone 210

Residência: Rua Cuiabá, 468

Bela Vista — MS

GRÊMIO DOS SUBTENENTES E SARGENTOS

"PEDRO RUFINO"

Regimento especial interno para o parque balneário do Grêmio dos Subtenentes e Sargentos Pedro Rufino

CAPÍTULO I

DO PARQUE BALNEÁRIO

Art. 1.º - O GSSPR construirá um Parque Balneário com piscinas (uma piscina semi-olímpica e uma piscina para crianças), anexos e dependências (banheiros, vestiários, sala para sauna, sala para médico, sala para administração bar e restaurante) e um parque infantil, mediante a emissão de Títulos Patrimoniais, cujos valores serão estabelecidos neste Regimento Especial Interno, de acordo com o que prescreve o Art. 7.º dos Estatutos do GSSPR.

Art. 2.º - Este Regimento Especial Interno regerá o funcionamento do Parque Balneário do GSSPR (Artigo 10.º dos Estatutos do GSSPR) e terá abreviatura de R.E.I.

§ Único - A denominação Regimento Especial Interno é dada por referir-se única e exclusivamente ao Parque Balneário.

Art. 3.º - O valor nominal de cada título será de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros).

§ 1.º - A forma de pagamento será:

a) A vista, e neste caso, o subscritor gozará de um desconto de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) do valor do título.

b) Em 6 (seis) pagamentos, e neste caso, o subscritor gozará de um desconto de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) do valor do título, sendo que no ato da subscrição pagará Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) e o remanescente em 5 (cinco) parcelas mensais de Cr\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos cruzeiros).

c) Em 12 (doze) pagamentos mensais consecutivos de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), sendo que o primeiro pagamento no ato da subscrição e o remanescente em 11 (onze) parcelas mensais consecutivas de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros).

§ 2.º - Nos casos das letras "b" e "c" do parágrafo anterior, as parcelas remanescentes ficarão representadas por Notas Promissórias e serão cobradas por intermédio de Agências Bancárias desta cidade, podendo a Agência Bancária ser indicada pelo subscritor.

Art. 4.º - O sócio subscritor de Título Patrimonial, na forma prevista nas letras "b" e "c" do parágrafo 1.º do Art. 3.º e que atingir 3 (três) prestações consecutivas em atraso, perderá todos os direitos do que já tiver pago, em favor do Parque Balneário, sem direito a qualquer ressarcimento ou indenização, independentemente de qualquer notificação judicial ou extra judicial.

Art. 5.º - O número de títulos será limitado a 200 (duzentos) títulos (Art. 8.º dos Estatutos do GSSPR).

§ 1.º - Em hipótese alguma poderão ser emitidos mais Títulos Patrimoniais para o Parque Balneário.

Art. 6.º - O valor apurado com vendas de Títulos Patrimoniais deverá ser empregado no Parque Balneário a fim de salvaguardar os interesses dos proprietários.

§ 1.º - Não deverá ser injetado recurso do GSSPR no Parque Balneário (Art. 9.º dos Estatutos do GSSPR), a não ser em forma de empréstimo e não por tempo superior a 60 (sessenta) dias.

Capítulo II

Dos Sócios

Art. 7.º - Será considerado Sócio Proprietário aquele que satisfizer as condições estabelecidas no Art. 1.º e seus parágrafos dos Estatutos do GSSPR.

Capítulo III

Das Contribuições

Art. 8.º - Os Sócios Proprietários pagarão uma taxa de uso e conservação, que será estabelecida pela Diretoria do Grêmio Pedro Rufino e será cobrada a partir do mês em que for inaugurado o conjunto de piscinas.

§ 1.º - Para cálculo da taxa de que trata este artigo serão consideradas, no primeiro semestre, informações colhidas junto à Firma Consultora e para os períodos subsequentes será feito um rateio das despesas indiretas do período anterior, cujo montante será acrescido de um percentual relativo à desvalorização da moeda. Esse total será dividido pelo número de meses do período para ser encontrada a despesa mensal, a qual será rateada entre os sócios, observado o disposto no Art. 28.º dos Estatutos do GSSPR.

Art. 9.º - O sócio do Parque Balneário pagará a taxa mensal de uso e conservação, frequente ou não o Parque Balneário.

Art. 10.º - Serão emitidos pelo GSSPR carnês para cobrança das taxas do Parque Balneário e das mensalidades do Grêmio, conjuntamente.

§ 1.º - Os pagamentos a que se refere o artigo anterior deverão ser efetuados pelos sócios em Agências Bancárias desta cidade, previamente autorizadas.

Capítulo IV

Dos Direitos e Deveres dos Sócios Proprietários.

Art. 11.º - Os sócios que satisfizerem todas as exigências estatutárias deste Regulamento e assim os seus dependentes legais, terão o direito de frequentar o Parque Balneário nos dias e horários pré-estabelecidos pela Diretoria.

Art. 12.º - O Sócio do Parque Balneário poderá trazer convidados cujo ingresso estará sujeito à apreciação da Administração do Parque Balneário, à apresentação da Ficha de Saúde e ao pagamento de uma taxa.

B) Dos Deveres dos Sócios proprietários

Art. 13.º - Apresentar na entrada do Parque Balneário a Car-

teira Social, o recibo do mês correspondente e a Carteira de Saúde.

Art. 14.º - Portar-se de maneira condigna nas dependências do Parque Balneário, respeitando os demais sócios e visitantes.

Art. 15.º - Indenizar qualquer prejuízo que cause ao patrimônio do Parque Balneário.

Art. 16.º - Acatar as decisões da Direção do Parque Balneário.

CAPÍTULO V

Das Transgressões e Penalidades

A) Das Transgressões

Art. 17.º - Frequentar o Parque Balneário acompanhado de pessoas de comprovada má reputação.

Art. 18.º - Proceder, nas dependências do Parque Balneário, de maneira indecorosa ou que venha prejudicar o ambiente social.

B) Das Penalidades

Art. 19.º - Os sócios, bem como seus dependentes, estão sujeitos às seguintes penalidades: advertência, suspensão de trinta a cento e oitenta dias e suspensão definitiva dos direitos de frequentar o Parque Balneário.

Art. 20.º - A penalidade só atingirá a pessoa faltosa.

Art. 21.º - A penalidade temporária enquanto subsistir, priva o sócio dos seus direitos, mas não o exime dos seus deveres.

Art. 22.º - O sócio que atrasar o pagamento de taxas ou de mensalidade, perderá o direito de frequentar o Parque Balneário.

CAPÍTULO VI

Art. 23.º - O Parque Balneário será gerido por um Gestor designado pela Diretoria, de preferência entre os diretores proprietários § 1.º - O Gestor será remunerado.

a) A remuneração do Gestor será estabelecida pela Diretoria do GSSPR.

§ 2.º - A Diretoria do GSSPR supervisionará a Administração do Parque Balneário (letra "I" do Art. 47 dos Estatutos.)

Art. 24.º - Ao Gestor compete:

a) Contratar auxiliares de serviços mediante anuência da Diretoria.

b) Manter o Parque Balneário, nos períodos estabelecidos, em boas condições de funcionamento.

c) Zelar sempre pela boa conservação do Parque Balneário

d) Propor à Diretoria medidas para o aperfeiçoamento do patrimônio e do funcionamento do Parque Balneário.

e) Solicitar, por escrito à Diretoria, o material indispensável ao bom funcionamento e conservação do Parque Balneário.

f) Exigir dos frequentadores do Parque Balneário o cumprimento das normas Estatutárias e deste R.E.I.

g) Tomar parte nas reuniões da Diretoria, quando solicitado.

CAPÍTULO VII

Das Transferências de Títulos Patrimoniais

Art. 25.º - Os títulos são transferíveis mediante anuência da Diretoria do GSSPR (Art. 21 e seus parágrafos dos Estatutos) e mediante o pagamento de uma taxa de 5% (cinco por cento) se a transferência for entre sócios e de 10% (dez por cento), no caso da pessoa ainda não pertencer ao quadro social, calculados sobre o valor pelo qual o Título tenha sido vendido.

§ 1.º - No caso de o título ser vendido para o GSSPR, ficará isento do pagamento da taxa a que se refere este artigo.

§ 2.º - Nos casos de sucessão legítima ou cessão entre pais e filhos ou cônjuges não será cobrada qualquer taxa.

§ 3.º - Se a Diretoria resolver opor-se à admissão de herdeiros ao Quadro Social, deverá dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do pedido de transferência, indenizá-lo no valor do título no mercado.

CAPÍTULO VIII

Disposições Gerais

Art. 26.º - O Parque Balneário não se responsabiliza por danos ou acidentes sofridos em suas dependências, com sócios, seus dependentes ou visitantes.

Art. 27.º - Este R.E.I. poderá ser complementado pela Diretoria do GSSPR, ouvido o Gestor do Parque Balneário, ou por proposta fundamentada de sócios proprietários, desde que vá realmente proporcionar melhores condições de funcionamento, inserindo disposições complementares.

Art. 28.º - A Carteira de Saúde será válida por 60 (sessenta) dias para frequentadores do sexo masculino acima de 12 (doze) anos, e por 90 (noventa) dias para os do sexo feminino e crianças.

Art. 29.º - Este Regulamento Especial Interno (R.E.I.) entrará em vigor a partir desta data.

Bela Vista MS., 17 de Setembro de 1981

PEDROSSIAN REAFIRMA:

LEVARÁ PDS À VITÓRIA

Campo Grande - Ao receber dia 5 pp, oito prefeitos representantes da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul Assomasul, o governador Pedro Pedrossian ratificou durante longo diálogo, a sua determinação ao conduzir o processo político do Estado, em todos os seus desdobramentos, de modo a garantir a vitória do PDS nas eleições de 1982.

Durante o encontro que manteve com os representantes da diretoria da Assomasul, o governador Pedro Pedrossian intertrou-se de diversos aspectos políticos e administrativos de diferentes bases municipais, reafirmando aos prefeitos sua inarredável disposição de cumprir religiosamente o seu programa de obras, que tem frentes em todo o Estado de Mato Grosso do Sul.

REPERCUSSÕES POSITIVAS

Com os dirigentes da Assomasul o governador Pedro Pedrossian tem ouvido a informação de que adiantando Gilson com quem vem executando seu extenso programa de obras está obtendo opinião pública do Estado, excelentes repercussões.

Depois de afirmar aos oito prefeitos que tem na sua ação de Governo a principal motivação para mostrar trabalho, conduzir, com uma confortável maioria dos votos, o PDS à vitória nas próximas eleições, Pedro Pedrossian disse que para isso continuará o seu programa de permanente contato com as bases municipais.

— Primeiro chegamos a todos os quadrantes do Estado com obras de valorização social e de promoção econômica, depois vamos às bases, como temos feito, dialogar, ouvir as aspirações populares e satisfazê-las. Esta é a fórmula honesta de se fazer política, disse Pedro Pedrossian.

Do encontro com o governador Pedro Pedrossian, participaram além de Ronald de Almeida Cançado, prefeito de Naviraí e presidente da ASSOMASUL, Fernando de Freitas (Jardim), Paulo Rodrigues (Pombal), Pedro Ubirajara (Aquidauana), Pedro Martins (Deodapólis), Leandro Correia (Terenos), Antônio Carroini (Eldorado) e José Elton Moreira (Dourados).

Dr. Fernando de Freitas Elias

Médico - CRM 351

Clínica Médica e Cirúrgica
Rua Guia Lopes, 235 - Fone 247
Bela Vista - Mato Grosso do Sul

Escritório de Advocacia

Sergio Roberto Perondi

CAUSAS CÍVEIS
DIREITO AGRÁRIO - INVENTÁRIOS

ESCRITÓRIO Praça Álvaro Mascarenhas
Bela Vista - MS

12 DE OUTUBRO
DIA DA CRIANÇA